



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 032/2007
13/06/07

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de R\$- 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

10.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.08022-275	ASSISTENCIA SOCIAL FAZ		
CONTA-4040-31 772	3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Vlr- R\$ 32.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados nas Contas de Receitas 1721.34.99.16.00 – **TRANSF PROG FNAS AUX PROG BOLSA FAMILIA FONTE 772 C/C 31588-5 até o valor de R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 08 Maio de 2.007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

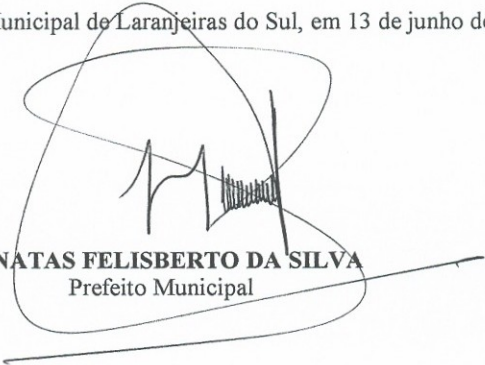
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de junho de 2007.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal